

**PROCESSO Nº 04600.003339/2017-14**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
11/2017 , CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR  
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO  
INTERNA, E A EMPRESA SEAL TELECOM  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº **00.627.612/0001-09**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680/2019, de 02 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 9.730, de 15 de março de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, empresa com filial na Avenida Eng. Marcelo Miranda Soares, 1425, VI. Santo Antônio, Paranaíba - MS, CEP: 79.500-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.619.404/0008-14, com Inscrição Estadual sob o nº 148.954.770.113, neste ato por sua representante, a Senhora **Sueli Cristina Letizio**, brasileira, analista de licitações, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 23.244.252-6-SP/SSP, CPF nº 127.630.158-83, residente e domiciliada à Avenida São José, nº406, apartamento 54, Edifício Jaguaribe A na cidade de Diadema -SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2017**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de

vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 11/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e da Garantia Contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 29.702,87 (vinte e nove mil setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos) e valor anual estimado de **R\$ 356.434,52 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito ao reajuste do contrato, no que couber, para mais ou para menos, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme cláusula décima sétima do instrumento contratual.

## 5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2017, inclusive as condições originalmente pactuadas.

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Camile Sahb Mesquita</b> Diretora de Gestão Interna	<i>(Assinado Eletronicamente)</i> <b>Sueli Cristina Letizio</b> SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

(Assinado Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SUELI CRISTINA LETIZIO, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues De Abreu, Diretor(a) Substituto(a)**, em 24/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 24/07/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 26/07/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0306046** e o código CRC **E35B208F**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2019 | Edição: 144 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 114702

Número do Contrato: 11/2017.

Nº Processo: 04600003339201714.

PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE -ADMINISTRACAO PUBLICA. CNPJ Contratado: 58619404000814. Contratado : SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS -DE TELECOMUNICACOES LT. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses, contados a partir de 03 de agosto de 2019. Fundamento Legal: lei 8666/93 e suas alterações .Vigência: 03/08/2019 a 03/08/2020. Valor Total: R\$356.434,52. Fonte: 100000000 - 2019NE800368. Data de Assinatura: 24/07/2019.

(SICON - 26/07/2019) 114702-11401-2019NE000142

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.